

Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Acaraú compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, a Câmara Municipal de Acaraú declara inexistência de divulgação de tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local, uma vez que não há registros nesse sentido.

CLÁUDIO JEAN
Presidente

ACARAÚ/CE, 28 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 284-438-6097
PÁGINA: 1 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CNPJ: 02.346.843/0001-70



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

INFORMANDO O CÓDIGO: 284-438-6097

PÁGINA: 2 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CNPJ: 02.346.843/0001-70

